



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 24/2018/JIPA - CGAB/IFRO, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.020258/2018-11

DOCUMENTO SEI Nº 0363686

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, por intermédio do Departamento de Pesquisa e Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, o Departamento de Extensão - DEPEX e a Direção de Ensino - DE, o edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para custeio e bolsas de iniciação a pesquisa e extensão para coordenadores e discentes de cursos dos níveis médio e superior.

### APRESENTAÇÃO

A integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão são indissociáveis e indispensáveis para o desenvolvimento da ciência, tecnologia, cultura e trabalho. Articulados a partir de uma educação que integra os saberes acumulados socialmente e demandas da comunidade, busca “promover educação científica e tecnológica de excelência no Estado de Rondônia voltada à formação de cidadãos comprometidos com o desenvolvimento e a sustentabilidade da sociedade” (PDI-IFRO).

A Lei nº11.892/2008 que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou os Institutos Federais, define em seu Art. 6º, Inciso V, que uma das finalidades dos Institutos é de “constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” e em seu Art. 7º, Inciso III, que um de seus objetivos é de “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Esta seleção é proposta em conjunto dos DE, DEPEP, DEPEX do IFRO - Campus Ji-Paraná e executada pelo DEPEX, com objetivo de selecionar projetos integradores de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.2. O presente edital contempla um valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) disponibilizado pelo DEPEP, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) disponibilizado pelo DE e 30.000,00 (Trinta mil reais) pelo DEPEX.
- 1.3. Serão selecionados até 5 (Cinco) projetos, e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.
- 1.4. Cada proposta deverá incluir bolsistas de iniciação científica e extensão de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Ji-Paraná, desde que não estejam matriculados em ano final ou semestre final, em seus respectivos cursos.
- 1.5. As propostas poderão incluir, sem previsão de auxílio financeiro: discentes pesquisadores/extensionistas iniciantes como colaboradores externos; ou alunos do último ano dos cursos de nível médio ou alunos de último semestre dos cursos de nível superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Ji-Paraná.
- 1.6. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro (Taxa de Bancada) de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), destinado somente às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), paga em uma única parcela.
- 1.7. Cada proposta aprovada será contemplada com uma bolsa a coordenador do projeto no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), paga em uma única parcela.
- 1.8. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

#### 2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Desenvolver projetos integrados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino-aprendizagem;
- 2.2. Intensificar o contato entre pesquisadores qualificados para orientação e iniciantes à pesquisa, por meio de intercâmbios institucionais, visando o domínio dos processos e métodos gerais e específicos de investigação.

#### 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1. Os projetos aprovados por este Edital terão vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre outubro de 2018 e setembro de 2019.

#### 4. DO AUXÍLIO AO PROJETO - TAXA DE BANCADA

- 4.1. Este edital disponibilizará R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) na forma de auxílio à pesquisa (taxa de bancada), a ser rateado entre os 5 (Cinco) projetos aprovados e selecionados.
  - 4.1.1. Caso não atinja o quantitativo supracitado, haverá redistribuição dos recursos entre os projetos aprovados, se houver necessidade. Se não houver necessidade de redistribuição, os recursos retornarão aos departamentos de origem.
  - 4.1.2. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo) e despesas de investimentos ou materiais permanentes.

- 4.2. O valor a ser concedido como auxílio à pesquisa (taxa de bancada) será de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por projeto aprovado.

- 4.2.1. O auxílio à pesquisa será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.

#### 5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS COORDENADORES DE PROJETOS

- 5.1. Serão disponibilizados auxílios (bolsas), em parcela única, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) aos Coordenadores dos Projetos classificados, a serem pagas integralmente no primeiro mês de vigência do projeto.
- 5.2. O auxílio será pago pela rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores), depositado diretamente na conta corrente do Coordenador do projeto.
- 5.3. Os bolsistas coordenadores de projeto que abanarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão deverão devolver ao IFRO, Campus Ji-Paraná, o percentual (sobre o montante total recebido) relativo ao tempo não integralizado, já que as bolsas serão pagas em sua totalidade antes da finalização do projeto.

#### 6. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

- 6.1. Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPEX, em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio e 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Nível Superior.

- 6.2. As bolsas contempladas aos alunos terão duração de 5 (cinco) meses, a partir da homologação do projeto.
- 6.3. Cada projeto poderá ter: 4 bolsistas de nível médio; ou 2 bolsistas de nível superior; ou 1 bolsista de nível superior e 2 bolsistas de nível médio.
- 6.4. Demais alunos se enquadram como pesquisador iniciante não remunerado (pesquisador voluntário).
- 6.5. Os bolsistas discentes que abanarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão deverão devolver ao IFRO, Campus Ji-Paraná, o percentual (sobre o montante total recebido) relativo ao tempo não integralizado, já que as bolsas serão pagas em sua totalidade antes da finalização do projeto.

#### 7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 7.1. Ser servidor ativo, efetivo, substituto ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o *campus* se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.
- 7.2. Ministrará disciplinas nos cursos técnicos ou de nível superior e especialização. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor docente atue como coorientador.
- 7.3. Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.
- 7.4. Possuir currículo *lattes* atualizado no mês de publicação deste Edital.
- 7.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) e Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).
- 7.6. Incluir o nome do pesquisador iniciante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.
- 7.7. Orientar o pesquisador/extensionista iniciante e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).
- 7.8. Informar ao DEPEX sobre qualquer alteração na relação e compromissos do pesquisador/extensionista iniciante de monitoria com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPEX.
- 7.9. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu pesquisador iniciante. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEX, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao pesquisador iniciante.
- 7.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 7.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o pesquisador que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP, PROEX e PROEN.
- 7.10.2. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada ao DEPEX, DE e DEPESP, conforme a resolução 26/CONSUP/IFRO de 22 de julho de 2015, em seu artigo 15.
- 7.11. Enviar ao DEPEX, DE e DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

#### 8. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PESQUISADOR INICIANTE

- 8.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo *campus* Ji-Paraná.
- 8.2. Dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto de pesquisa e ensino.
- 8.3. Não ter vínculo empregatício, e nem receber qualquer outra bolsa de Pesquisa ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.
- 8.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.
- 8.5. Ter currículo *vitae* registrado e atualizado na plataforma *lattes* do CNPq.
- 8.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.
- 8.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, extensão e ensino, previstas no plano de trabalho aprovado.
- 8.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de: Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições;
- 8.9. Ser titular de conta corrente ou conta poupança para recebimento do auxílio (bolsa).
- 8.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.
- 8.10.1. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa e extensão da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPESP, DEPEX, PROPESP, PROEX e PROEN.
- 8.11. Não ser substituído por não apresentar os compromissos no item 8.6, 8.7 e 8.8.

#### 9. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

- 9.1. O coordenador poderá ser substituído mediante solicitação fundamentada pelo mesmo, somente quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta. O coordenador deverá entregar ao DEPEX a justificativa impressa e assinada.
  - 9.1.1. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPESP a substituição do coordenador.
- 9.2. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPEX, DEPESP ou DE, em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPEX, DE e DEPESP e entregue ao coordenador do projeto.
- 9.3. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPEX a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.
- 9.4. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPEX, não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão em editais subsequentes lançados pelo Campus, por período de dois anos.

#### 10. DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro de 2018 a setembro de 2019), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.
- 10.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.
- 10.3. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida, salvo situação prevista no item 1.6.

- 10.4. IFRO. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 3 (três) coorientadores, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.
- 10.4.1. O(s) coorientador(es) indicado(s) deve(m) estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pela pesquisa.
- 10.4.2. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coorientador.
- 10.5. Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos de pesquisa integrada ao ensino e extensão, desenvolvidas ao longo da vigência deste edital.
- 10.6. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.
- 10.7. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:
- a) ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;
  - b) ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se os Anexos A, B e H;
- 10.8. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail ([depex.jjpa@ifro.edu.br](mailto:depex.jjpa@ifro.edu.br))
- 10.9. Os anexos C, D, E, F e G deverão ser enviados para o endereço de e-mail ([depex.jjpa@ifro.edu.br](mailto:depex.jjpa@ifro.edu.br)) somente para os projetos que forem aprovados.
- 10.9.1. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital XX/2018.
- 10.9.2. Os Anexos A-F, em formato \*.pdf, deverão ser assinados e enviados em arquivos separados e acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;
  - b) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
  - c) Cópia de documentos pessoais dos Bolsistas: CPF e RG;
  - d) Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) dos Bolsistas;
  - e) Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente.
  - f) Caso não possua o parecer, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao DEPEP. Porém, com a ressalva de não iniciar nenhum processo de intervenção até indicação positiva do CEPI, prevista no cronograma do projeto.
- 10.10. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.
- 11. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 11.1. As propostas serão avaliadas pelos membros de comissão instituída para este fim, que será composta de servidores que estarão impedidos de concorrer ou integrar projetos submetidos a este edital.
- 11.2. Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.
- 11.2.1. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 1 e os coordenadores dos projetos serão avaliados (nota do currículo) pelos critérios dispostos no Quadro 2.
- 11.2.2. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

RITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	<i>(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto)</i> Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão	25
Transferência dos resultados à sociedade	Nesse item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Titulação (maior e não acumulativa)		25 pontos
Doutor	25	25
Mestre	15	
Especialista	10	
Produção científica (entre 2010 e 2018)		31 pontos
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	25
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	04	
Resumo simples publicado em anais de congresso	02	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Patente requerida	03	06

Patente concedida	06	
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2010 e 2018)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		
DE, DEPESP, DEPEX	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2010 e 2018)		
DE, DEPESP, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2010-2017)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo(por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2010)		06
Doutorado	06	06
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	02	
Estágio	0,5	
Orientações (em andamento)		06
Doutorado	06	06
Mestrado	04	
Especialização	03	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
Total		100

11.2.3. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:

a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;

b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.

Será aplicada, então, a seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = \text{Nota do Projeto (NP)} \times 0,6 + \text{Nota do Currículo (NC)} \times 0,4$$

11.3. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, quando houver mais de uma;

11.3.1. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) melhor valor da matriz do quadro 1.

b) melhor valor da matriz do quadro 2.

11.3.2. Ao persistir o empate, os critérios (relativos ao coordenador do projeto) adotados serão:

a) maior titulação;

b) maior tempo de atividade em Instituições de pesquisa;

c) maior idade.

11.4. A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail ao DEPEX para o e-mail [depex.jipa@ifro.edu.br](mailto:depex.jipa@ifro.edu.br) com assinatura, digitalizada e em formato \*.pdf, até 01 (um) dia após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 14 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

## 13. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1. Os relatórios das pesquisas deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para [depex.jipa@ifro.edu.br](mailto:depex.jipa@ifro.edu.br) conforme disposto no cronograma (item 14 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.

13.2. O relatório parcial e final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado no anexo I e no anexo J, respectivamente.

13.3. Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador.

13.3.1. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.

13.4. O aluno pesquisador poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e, ou final.

13.5. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalho(s) científico(s) para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

## 14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3. Cronograma.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPEX	02/10/2018
Período de Inscrição/submissão das propostas. Envio dos anexos: A, B,C.	Coordenador(a) do Projeto	02 a 08/10/2018
Homologação das Inscrições	DEPEX	09/10/2018
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	10/10/2018
Resultado após Análise dos Recursos	DEPEX	11/10/2018
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação	16/10/2018
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	17/10/2018
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPEX	18/10/2018
Envio dos anexos: C,D,E,F,G.	Coordenador(a) do Projeto	19/10/2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Seis meses após o início de execução do projeto
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Quando completado um ano de execução do projeto
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do projeto

**15. DA CERTIFICAÇÃO**

- 15.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.
- 15.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituto será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.
- 15.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.
- 15.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os envolvidos.
- 15.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPEX após a entrega do relatório final pelo coordenador.

**16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 16.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 16.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPEX.
- 16.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DE, DEPEX e DEPEX.
- 16.5. O DEPEX reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 16.6. Os casos omissos serão analisados pelo DEPEX do IFRO - *Campus Ji-Paraná*.

**17. DOS ANEXOS**

- 17.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:
- 17.1.1. **ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**
- 17.1.2. **ANEXO B - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**
- 17.1.3. **ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**
- 17.1.4. **ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR**
- 17.1.5. **ANEXO E - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA**
- 17.1.6. **ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR**
- 17.1.7. **ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR**
- 17.1.8. **ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**
- 17.1.9. **ANEXO I - RELATÓRIO PARCIAL**
- 17.1.10. **ANEXO J - RELATÓRIO FINAL**
- 17.1.11. **ANEXO K – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**
- 17.1.12. **ANEXO L - FORMULÁRIO DE RECURSO**



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Rebouças Sampaio, Diretor(a) Geral**, em 03/10/2018, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0363686** e o código CRC **7F5BBBC3**.

**ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL Nº EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS INTEGRADORES/2018/JIPA - DE/IFRO****ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA**

(ANEXO AO EDITAL Nº /2018/JI PARANÁ )

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>		
Nome:		
SIAPE:	CPF:	E-mail:
Link para Currículo <i>Lattes</i> :		
Lotação: JI-PARANÁ	Cargo:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Banco:	Agência:	Conta:

<b>DADOS DO PROJETO</b>			
Título:			
Local de origem/realização:			
Período de realização:			
Co-orientador(s): <i>se houver</i>			
Grupo de Pesquisa a que está vinculado:			
Período de Realização:			
Carga horária total:		Carga horária semanal (em acordo com o RAD):	
<b>INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE</b>			
Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: ( ) IC–Ensino Médio ( ) IC–Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
CPF:	Banco:	Agência:	Conta:
<b>INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR -1</b>			
Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: ( ) IC–Ensino Médio ( ) IC–Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			
<b>INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR - 2</b>			
Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:			
Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado:( ) IC–Ensino Médio ( ) IC–Ensino Superior			
Curso/Ano/Período:			
Link para <i>Currículo Lattes</i> :			

**ANEXO B - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO**

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ )

Identificação	Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).

<b>Resumo</b>	No máximo 300 palavras.
<b>Palavras-chave</b>	Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.
<b>Introdução</b>	Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.
<b>Objetivos</b>	Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.
<b>Materiais e métodos</b>	Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido e forma de tratamento e processamento dos elementos envolvidos.
<b>Metas, atividades e resultados esperados</b>	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
<b>Cronograma</b>	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
<b>Orçamento (principal e complementar)</b>	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
<b>Referências</b>	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
<b>Anexos e apêndices</b>	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

#### ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

##### BOLSISTA/COLABORADOR (ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ )

Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
Nome do Orientador:
( ) Co-orientador ( ) Bolsista ( ) Colaborador
Nome:
Atividades que serão Desenvolvidas: <i>(numerar em tópicos)</i>
Resultados Pretendidos: <i>(relacionados às atividades)</i>
Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

#### ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

##### (ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ )

#### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, \_\_\_\_\_, lotado(a) no *Campus* \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado \_\_\_\_\_; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital /2018/ Ji-Paraná estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Em caso de desligamento do projeto, comprometo-me a devolver o percentual (sobre o montante total recebido) relativo ao tempo não integralizado do projeto, já que a bolsa será paga em sua totalidade antes da finalização do projeto.

Ji-Paraná /RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor

#### ANEXO E - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ )

##### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de \_\_\_\_\_, *Campus* \_\_\_\_\_, com Registro Geral n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título \_\_\_\_\_ sob a orientação do(a) Servidor(a) \_\_\_\_\_.

Em caso de desligamento do projeto, comprometo-me a devolver o percentual (sobre o montante total recebido) relativo ao tempo não integralizado do projeto, já que as bolsas serão pagas em sua totalidade antes da finalização do projeto.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Pesquisador iniciante e Pós-Graduação

#### ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

(se houver)

##### Termo de Compromisso

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no *campus* Ji-Paraná, SIAPE n° \_\_\_\_\_ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título: “ \_\_\_\_\_”.

Ji-Paraná/RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Servidor (Coorientador)

**ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR**

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, pertencente ao quadro \_\_\_\_\_, da Instituição \_\_\_\_\_, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “\_\_\_\_\_” sob a orientação do coordenador \_\_\_\_\_.

Ji-Paraná/RO, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Colaborador

**ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	REQUERIMENTO
<b>Titulação (maior e não acumulativa)</b>		<b>25 pontos</b>	
Doutor	25	<b>25</b>	
Mestre	15		
Especialista	10		
<b>Produção científica (entre 2010 e 2016)</b>		<b>31 pontos</b>	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	<b>20</b>	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04		
Artigo completo ou Resumo expandido	04		
Resumo simples publicado em anais de congresso	02		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03	<b>06</b>	
Patente concedida	06		

Registro de <i>Software</i> requerido	03		
<i>Software</i> registrado	06		
<b>DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS</b>		<b>32</b>	
<b>Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2010 e 2017)</b>			
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16	
<b>Projetos Internos homologados em andamento</b>			
DE, DEPESP, DEPEX	04	16	
<b>Projetos Internos concluídos (entre 2010 e 2017)</b>			
DE, DEPESP, DEPEX	06	12	
<b>Cursos FIC (2010-2017)</b>			
Coordenador	05	15	
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10	
<b>Orientações (concluídas a partir de 2010)</b>		<b>6 pontos</b>	
Doutorado	06	6	
Mestrado	05		
Especialização	04		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04		
Iniciação Científica/ Tecnológica	03		
Estágio	02		
<b>Orientações (em andamento)</b>		<b>6 pontos</b>	
Doutorado	05	6	
Mestrado	03		
Especialização	02		
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01		
Iniciação Científica/ Tecnológica	01		
Estágio	0,5		
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>		

## RELATÓRIO PARCIAL

Identificação	
Título do projeto	
Título do plano de trabalho individual	
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	( ) IC–Ensino Médio ( ) IC–Ensino Superior
Colaborador	( ) IC–Ensino Médio ( ) IC–Ensino Superior
Objetivos e Metas	
Objetivo Geral	
Objetivos específicos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
Metas de acordo com objetivos	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
Cronograma	
Cronograma do plano de trabalho bolsista	<i>(indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)</i>
Atividades	
Acompanhamento	Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?
	( ) Sim ( ) Não
Atividades previstas	<i>(informar de acordo com o plano de trabalho)</i>
Atividades realizadas	
Metas alcançadas	<i>(informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)</i>
Justificativa sobre atividades não realizadas	
Metodologia	
Alteração	Houve alteração na metodologia proposta no projeto?
	( ) Sim ( ) Não
Alterações	<i>(Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)</i>
Resultados	
Resultados parciais	<i>(se houver)</i>
Publicações	<i>(se houver)</i>

Outras informações	
Dificuldades observadas no período	(indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)
Relevância da pesquisa	(expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)
Previsão de término	O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?
	( <input type="checkbox"/> ) Sim ( <input type="checkbox"/> ) Não
	(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPEX conforme regimento)
Outras considerações	

## ANEXO J (ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

## RELATÓRIO FINAL

Identificação	
Título do projeto	
Período de realização	
Grande área / área do conhecimento	(de acordo com tabela do CNPq) <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a>
Coordenador	
Co-orientador	
Bolsista	( <input type="checkbox"/> ) IC–Ensino Médio ( <input type="checkbox"/> ) IC–Ensino Superior
Colaborador	( <input type="checkbox"/> ) IC–Ensino Médio ( <input type="checkbox"/> ) IC–Ensino Superior
Resumo	
Introdução	
<i>(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)</i>	
Objetivos	
<i>(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)</i>	
Material e Método ou Metodologia	
<i>(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)</i>	
Resultados e Discussão	
<i>(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos) (máximo de 4000 palavras)</i>	

Referências				
<i>(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <a href="http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf">http://www.usjt.br/arq.urb/arquivos/abntnbr6023.pdf</a>)</i>				
Produção Técnica/Científica				
<i>(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)</i>				
Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
<p><b>Tipo:</b> A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório</p> <p><b>Situação:</b> S – Submetido; P – Publicado</p> <p><b>Meio de Publicação:</b> EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional</p> <p><b>Observação:</b> Anexar comprovantes de produção técnica/científica.</p>				

**ANEXO K – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)**

<b>BALANCETE FINANCEIRO</b>					
Coordenador(a) do Projeto:					
Campus:					
Edital:		N°:	Ano:		
RECEITAS		DESPESAS			
Pago IFRO		Custeio			
Recursos Próprios		Capital			
TOTAL		Valor devolvido			
		TOTAL			
Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.					
<b>DESPESAS DE CUSTEIO</b>					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	N°	Data			
01					
02					

03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
<b>TOTAL</b>					
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.					

**ANEXO L - FORMULÁRIO DE RECURSO**

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

**À comissão de avaliação das propostas**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, inscrito sob o SIAPE N° \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

---

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

---

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

---

---

Ji-Paraná-RO, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Proponente